



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3520 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

APROVADO

Em

28/03/22
Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS no Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS no Município, conforme indicação em ata nº 02/2022 da Comissão Especial de Avaliação, com as seguintes características:

Área de 16.980,54 m² (dezesseis mil, novecentos e oitenta metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel registrado sob matrícula nº 59.307, localizado no perímetro urbano do Município, às margens da RS 211 – saída para Erechim, imóvel não acidentado, com infraestrutura para instalação de água e energia elétrica, conforme matrícula em anexo.

Parágrafo único. O pagamento pelo imóvel poderá ser realizado em até 03 parcelas, sendo a primeira previamente à desapropriação e as demais em cronograma a ser definido pela Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º A avaliação do imóvel descrito no art. 1º será realizada de forma prévia por comissão instituída para este fim.

Art. 3º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 28/03/22
Presidente da Câmara

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 28/03/22
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO
BORDIN:4527238701
5

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
BORDIN:45272387015
Dados: 2022.03.24 16:17:36 -03'00'

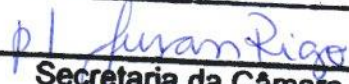
CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Avelino Ricardo Menegaz
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Nº	Processo	Data
37571	22	25 / 03 / 20 22


Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentar os Nobres Vereadores, tomamos a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei nº 3520/2022, que autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS no Município e dá outras providências.

No ano de 2021 encaminhamos Projeto de Lei de área superior a 30.000 m² para implantação do Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS, sendo que a mesma está em processo de registro. Na elaboração do Projeto do CELIS, o município constatou a necessidade de ampliar o Distrito Industrial, sendo necessário a aquisição de mais uma área de 16.980,54 m² para implementar os projetos destinados para este local. A escolha deste local deu-se pela razão da área estar localizada próxima ao terreno já adquirido pela administração municipal, para implantação do CELIS, atingindo assim, quase 50.000 m² de área destinada a instalação de empresas.

Reiteramos que o objetivo da aquisição dessa área é a possibilidade de abrir portas para a criação e instalação de novos empreendimentos pelos Municípios de Jacutinga e de empresas de fora do Município que por ventura queiram vir a se instalar aqui, auxiliando nos primeiros e importantes passos para que a empresa possa se fortalecer, gerando empregos, prosperando e promovendo retorno social e fiscal ao Município.

Do mesmo modo, o Centro pretendido deverá ser a oportunidade para que empresas de outros locais venham a realizar investimentos no Município, tendo em vista à grande gama de incentivos e benefícios que poderão ser proporcionados, em especial com a concessão de espaços para a instalação.

A Comissão Especial de Avaliação analisou a situação e emitiu parecer favorável, em reunião realizada conforme ata nº 02/2022, ocasião em que sugeriu a desapropriação do imóvel descrito na presente lei, por enquadrar-se em todas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



exigências elencadas para a ampliação deste centro empresarial.

O município busca a desapropriação do imóvel com área de 16.980,54 m² (dezesseis mil, novecentos e oitenta metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) correspondente a parte do imóvel registrado sob matrícula nº 59.307, localizado no perímetro urbano do Município, às margens da RS 211 – saída para Erechim, imóvel não acidentado, com infraestrutura para instalação de água e energia elétrica, conforme matrícula em anexo.

Aguardamos análise e posterior aprovação da matéria proposta, colocando-nos à inteira disposição para o diálogo e o aperfeiçoamento da matéria.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO
BORDIN:4527238701
5

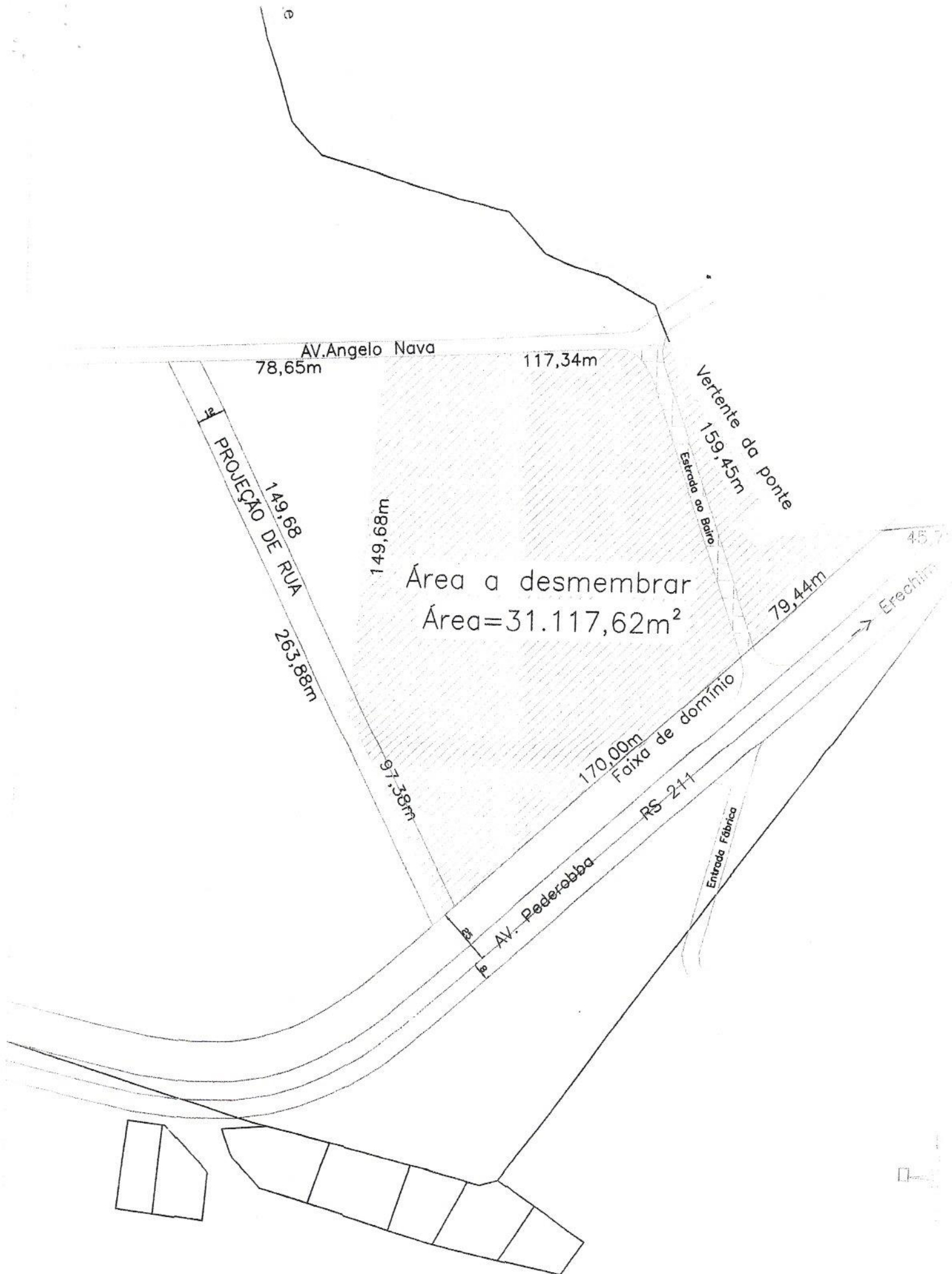
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
BORDIN:45272387015
Dados: 2022.03.24 16:18:05 -03'00'

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
24/03/2022 às
16:30 H
João Fernando Velho

LOCALIZAÇÃO POR IMAGEM DE SATÉLITE







CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 3

Município de Erechim

Ofício de Registro de Imóveis

Erik Esswein Müller - Registrador Designado

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 59.307
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Erechim, 01 de julho de 2011

FLS.: MATRÍCULA
01 Nº 59.307

MATRÍCULA NÚMERO 59.307 - (cinquenta e nove mil e trezentos e sete)

IMÓVEL: UM IMÓVEL constituído de **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO QUARENTA E TRÊS (43)**, da Terceira Seção do Polígono "D", da Colônia Quatro Irmãos, situado no município de **Jacutinga/RS**, com a área de **142.640,00 m²** (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), juntamente com **uma casa mista**, com a área de **99,00m²**, construída em 1990, e, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com a Sanga da Ponte; ao **SUL**, com a outra parte do mesmo lote nº 43; a **LESTE**, com parte do lote nº 41; e, a **OESTE**, com o Arroio Jacutinga.

INCRA: Sob nº 869.139.008.990-4, com a área total de 14.2640 ha.

PROPRIETÁRIOS: **ANGELO NAVA**, agricultor, inscrito no CPF nº 061.362.650-87 e sua esposa **GRACIOSA MARIA NAVA**, agricultora, inscrita no CPF nº 749.266.910-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados no município de Jacutinga/RS.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 82.344 do Livro 3 "BB", às fls.29.
Erechim, 1 de julho de 2011.

R\$11,60. Selo: 0185.02.1000002.09119 - R\$0,30.

Oficial *Randolph B. de Andrade*

R.1 - 59.307 - Protocolo número 208225, do Livro 1 "AF", às folhas 23, de 01/07/2011.

PARTILHA - TRANSMITENTES: **Espólio de ANGELO NAVA**, falecido em 24/11/1997, certidão nº 687 do Livro C-02, fls.07 do CRC de Jacutinga/RS; e **Espólio de GRACIOSA MARIA NAVA**, falecida em 14/05/2008, certidão nº 972 do Livro C-02, fls.78v., do CRC de Jacutinga/RS.

ADQUIRENTES: **Herdeiros:** **ANA MARIA NAVA COGHETTO**, portadora da Carteira Profissional nº 3166381, Série 001-0/RS, inscrita no CPF nº 008.664.380-09 e seu marido **PEDRO COGHETTO**, portador da carteira de identidade nº 6033757615, expedida pela SSP/RS em 29/11/1983, inscrito no CPF nº 144.149.020-53, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Linha Barrinha, no município de Jacutinga/RS;

MARIA TEREZINHA NAVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3045054255, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 671.043.980-15, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Torres Gonçalves, nº 769, nesta cidade; **CELESTINA NAVA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 9073780331, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 912.264.650-72, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Pederoba, nº 620, na cidade de Jacutinga/RS; **SALETE TEREZINHA**

NAVA FEDERICE, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 2045474241, expedida pela SSP/RS em 20/01/1989, inscrita no CPF nº 016.139.040-45 e seu marido **OSVALDO VALDEMAR FEDERICE**, agricultor, portador da carteira de identidade nº 4045474253, expedida pela SSP/RS em 20/01/1989, inscrito no CPF nº 386.416.400-10, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Linha Cinco, no município de Ponte Preta/RS;

NEUSA MOMO, portadora da carteira de identidade nº 8088026979, expedida pela SSP/RS em 17/04/2000, inscrita no CPF nº 370.197.750-04 e seu marido **JOÃO AUGUSTO MOMO**, portador da carteira de identidade nº 8027908006, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 402.035.300-04, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Linha Bela Esperança, no município de Campinas do Sul/RS;

IVALINO NAVA, agricultor, portador da carteira de identidade nº 4052682137, expedida pela SSP/RS em 13/07/1989, inscrito no CPF nº 157.754.960-00 e sua esposa **ELZIRA LUCIA CAMERINI NAVA**, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 4018456675, expedida pela SSP/RS em 06/12/1979, inscrita no CPF nº 017.241.800-37, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Linha Nava, no município de Jacutinga/RS; e

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Nº 59.307

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Erechim, 16 de dezembro de 2015

FLS.:

02

MATRÍCULA

Nº 59.307

objeto desta MATRÍCULA.

INCRA: Sob número 869.139.008.990-4, com a área total de 14,2640 ha.

VALOR: Por exigência fiscal, foi avaliado em R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FORMA: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE PARTE DISPONÍVEL DE IMÓVEL, lavrada em 11 de novembro de 2015, sob nº 6.859, às folhas 102, do Livro nº 045 de Transmissões, pelo Tabelião Substituto de Serviços Notariais de Jacutinga/RS, Sr. Carlos Junior Palavicini.

Erechim, 16 de dezembro de 2015. Registrador Substituto

MA. - R\$333,70. Selo: 0185.01.1500001.30747 - R\$0,40; 0185.07.1400001.03593 - R\$10,00



CONTINUA NO VERSO

Ficam ressalvadas ocorrências relativas a eventual existência de indisponibilidade de bens originária da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB ou de provimento judicial ou administrativo, não averbadas por falta de indicação de CPF ou CNPJ na matrícula.

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Erechim/RS, 29 de julho de 2021, às 15:28:25.

Total: R\$ 40,70

Certidão Matrícula 59.307 - 3 páginas: R\$ 19,40 (0185.03.1400001.65368 - R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0185.02.1400001.73583 - R\$ 1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0185.01.1900001.82746 - R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
8992835320210003845417

Albert Tjago Grando - Escrevente Autorizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Ata 0212022

Nos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no sala de reuniões do Prefeitura de Jacutinga, às 8h 15min, reuniram-se a Comissão Especial de Avaliação para adquirir uma nova área para o município. O vice-prefeito Ricardo Meregaz apresentou a situação de uma área ao lado da fazenda adquirida, no tamanho de ^{aproximadamente} 18.000 m², aqui avaliada no valor de R\$ 25,00 o m² por o maior área que não desapropriado e área sobre ao lado do asfalto do Avenida PederoBba, bem como de frente a Avenida principal do Distrito Industrial e uma área nos fundos que faz o muro com área que foi pertence ao município onde está o Parque do Jacador. O pagamento será efetuado aos proprietários conforme programa definido pela Secretaria de Finanças. Pelo avaliação da Comissão de Valores Sociais foram definidos por unanimidade a desapropriação conforme retroagem e valores acima citados. Dado mais, Jacutinga, 24/03/22. Ala

[Handwritten signatures and names]
Ricardo Meregaz
Antonio Fellini
Adilson
Ala



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 26/2022

Aos oito dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Débora Ogliari é analisado o parecer do relator Gerson Dias relativo ao Projeto de Lei nº 3520/2022, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística Indústria e Serviços-CELIS. O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Sandra Mari Soares. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 08 de Abril de 2022.


Débora Ogliari
Presidente


Sandra Mari Soares
Vice-Presidente


Gerson Dias
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 21/2022

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli, é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3520/2022, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação imóvel para uso relacionado à instituição de Centro Empresarial de Logística Indústria e Serviços-CELIS. O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gilnei Palavicini. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 08 de abril de 2022.


Fábio Menin Tortelli
Presidente


Gilnei Palavicini
Vice-Presidente


Marcio Sommer
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**